



SUMÁRIO

- ATA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CRSIRECE 09.12.2025.



Outros



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DEIRECÊ CNPJ: 26.571.435/0001 -80

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL DO ANO DE 2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DEIRECÊ/BA.

Ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco às 09:00, por meio de reunião virtual pelo aplicativo ZOOM, reuniram-se os prefeitos, prefeitas e demais representantes legais dos municípios membros do CRSIRECÊ, sob a presidência do Sr. Roberto Carlos Alves de Souza Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, registrando-se ainda as presenças do Sr. Antônio Marcos do Nascimento Pereira representante do Estado da Bahia na Assembleia, da equipe técnica da SESAB composta pelos Srs. Renato Sena e Thiago Sena (COGECON), além da Sra. Dulce Nunes Barreto Duarte Diretora Executiva do CSRIRECÊ, Sra. Marilia Rodrigues de Oliveira Santos Diretora Administrativa e Financeira do CRSIRECÊ, Sra. Drielly Barbosa Rezende Ribeiro Diretora Geral da Policlínica Regional de Irecê Vitor Henrique Brito Dourado Assessor Especial do CRSIRECÊ. Com a seguinte Ordem do Dia: I – Demonstrativo de Execução Orçamentária e Financeira 1ª Ação Intensificada - Exercício de 2025; II- Contrato de Manutenção do Equipamentos: Tomógrafo e Ressonância da Policlínica; III - Contrato de Rateio - Exercício de 2026; III – Resolução Orçamentária do Exercício Financeiro 2026; IV – Reajuste Salarial dos Empregados Públicos - Estatuto; V – Inclusão dos cargos novos; VI - Portaria de concessão de Auxílio-alimentação; VI - Termo Aditivo nº 02/2025 ao Termo de Repasse Unilateral nº01/2024 - Piso de Enfermagem; VII - Credenciamento - Ações Intensificadas de Saúde - Estatuto, Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio; VII – Orçamento do exercício financeiro de 2026. Com a palavra o Sr. Roberto Carlos Alves de Souza Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, fora conferindo o quórum, estando 16 municípios presentes no momento, ato continuo saudou a todos, o representante do estado e passou a palavra para o assessor contábil para que este realizasse a apresentação relativa as contas da 1ª ação intensificada do ano de 2025. Com a palavra o assessor contábil, o Sr. Edimário Barbosa dos Santos, passou a realizar a apresentação das contas relativas a 1ª ação intensificada do ano de 2025, o fazendo de maneira didática, por meio de slides, esclarecendo ponto a ponto e ao final se colocando à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas. Ressaltou-se que as contas foram aprovadas pelo conselho fiscal, conforme parecer apresentado. Em seguida, o assessor

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura
44.900-000 Irecê-Ba
csrirece@gmail.com
Tel.: (74)3641-6746



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

CNPJ: 26.571.435/0001-80

técnico Renato Sena, informou que o saldo remanescente, existente nas contas de custeio (R\$ 41.870,95), e de pessoal (R\$ 55.741,25), totalizando R\$ 97.612,20, será descontado do repasse estadual referente às competências vindouras de 2026. Finalizada a apresentação, com a palavra o Sr. Roberto Carlos Alves de Souza Presidente do Consórcio Públco Interfederativo de Saúde da Região de Irecê após as explanações e esclarecimentos de dúvidas, O SR. ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA PRESIDENTE DO CRSIRECÊ SUBMETEU AS CONTAS RELATIVAS A 1ª AÇÃO INTENSIFICADA DE 2025 À VOTAÇÃO, SENDO APROVADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. Adentrando aos demais itens da assembleia, o presidente do CRSIRECÊ passou a palavra para o representante do estado na assembleia, o Sr. Antonio Marcos do Nascimento e os demais técnicos da SESAB presentes. Com a palavra o Coordenador dos Consórcios, o Sr. Antonio Marcos do Nascimento passou a tecer considerações sobre o ITEM II da assembleia. II – CONTRATO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: TOMÓGRAFO E RESSONÂNCIA DA POLICLÍNICA: O Coordenador dos Consórcios, Antonio Marcos do Nascimento comunicou que O Estado, através da SESAB, agora manterá um contrato de manutenção preventiva e corretiva do tomógrafo e ressonância ativo, para uso dos equipamentos das Policlínicas Regionais de Saúde. Ressaltou que o Contrato de Rateio habitual já provisiona o custo desse serviço e que seguirá a proporção praticada em 50% para o Estado e 50% para os Municípios. O Estado, sendo a entidade gestora do contrato, efetuará o pagamento junto às empresas e esse valor será descontado em sua integridade do custeio Policlínica repassado ao Consórcio, tendo em vista a inviabilidade do Consórcios encaminhar o valor de 50% encaminhado pelos municípios. Ressaltou-se, contudo, a imperiosidade da manutenção preventiva tempestiva dos demais equipamentos periféricos, tais como gerador, chiller, condensadoras de ar-condicionado e outros, os quais não estão contemplados no custeio estadual supracitado. III – CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO DE 2026: O Assessor Técnico da SESAB, Sr. Thiago Sena discorreu sobre o reajuste salarial previsto para o ano de 2026. Explicou que a composição do reajuste salarial se dará de forma escalonada: inicialmente, aplicar-se-á o índice de 4,25%, já contemplado no Contrato de Rateio 2026. Posteriormente, a partir do mês de maio, haverá a incidência do percentual remanescente de 4,5%, o qual será formalizado mediante Termo Aditivo ao Contrato de Rateio 2026. Esclareceu-se que, não obstante a formalização parcelada, o planejamento contempla o exercício fiscal em sua integralidade. Ademais, foi apresentado o comparativo que demonstra uma alteração de 0,16 no valor do

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura

44.900-000 Irecê-Ba

csriri@outlook.com

Tel.: (74)3641-6746

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ
CNPJ: 26.571.435/0001 -80**

per capita. O Contrato de Rateio referente ao exercício de 2025 estabelece o per capita de 0,89 enquanto o novo Contrato de Rateio para o exercício de 2026 fixa o per capita em 1,05, sendo informado que o contrato detalhado será encaminhado para avaliação individualizada de cada ente consorciado.

IV – REAJUSTE SALARIAL DOS EMPREGADOS PÚBLICOS – ESTATUTO:

Em consonância com as deliberações financeiras tratadas no item III, discutiu-se a necessidade de adequação estatutária para viabilizar a concessão do reajuste salarial aos empregados públicos do Consórcio. A alteração visa conferir legalidade à aplicação dos índices inflacionários e de ganho real acordados.

V – PORTARIA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO:

O Assessor Técnico explanou sobre a necessidade de alteração estatutária para prever a concessão de benefício de natureza indenizatória aos empregados. Ficou estabelecido que o Auxílio-Alimentação será devido aos empregados com carga horária de 40 horas semanais, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia útil, totalizando o montante mensal de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com previsão de implementação em 2026.

Ademais, foi informado que o Consórcio será responsável pela realização do certame licitatório para contratação da empresa prestadora do serviço.

VI – TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO TERMO DE REPASSE UNILATERAL Nº 01/2024 – PISO DA ENFERMAGEM:

Segundo o Assessor Técnico da SESAB, existe no âmbito do Consórcio um Termo de Repasse Unilateral firmado em 2024, que requer aditivos anuais para a manutenção de sua vigência. Desta feita, faz-se necessária a aprovação do Termo Aditivo nº 02/2025, visando assegurar a continuidade dos repasses no exercício de 2026. O referido instrumento formaliza a relação entre o Estado e o repasse oriundo da União para cumprimento do Piso da Enfermagem. Foi enfatizado que tal medida não acarretará ônus financeiro adicional aos Municípios, tratando-se estritamente de complemento custeado pelo Ministério da Saúde.

VII – CREDENCIAMENTO – AÇÕES INTENSIFICADAS DE SAÚDE – ESTATUTO, PROTOCOLO DE INTENÇÕES E CONTRATO DE CONSÓRCIO:

O Assessor Técnico da SESAB informou a proposta atual visa inserir no Estatuto a previsão de credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas (PJ), exclusivamente para a execução de Ações Intensificadas de Saúde, observando-se requisitos específicos que serão detalhados no instrumento normativo. Ademais, deliberou-se sobre a alteração estatutária para inclusão das previsões do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio, conforme preconizado pela Procuradoria Geral do Estado (PGE). A equipe técnica ficará responsável pela elaboração das minutas.

VIII - INCLUSÃO DOS NOVOS CARGOS - PUBLICAÇÃO DAS LEIS

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura

44.900-000 Irecê-Ba

csrirece@gmail.com

Tel.: (74)3641-6746



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DEIRECÊ CNPJ: 26.571.435/0001 -80

RATIFICADORAS PELOS MUNICÍPIOS - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO.

Pelos Srs. Renato Sena e Thiago Sena foram esclarecidos os trâmites seguido para criação dos Cargos no âmbito do Consórcio e na Policlínica, em atenção a orientação da Procuradoria Geral do Estado, bem como, a criação do cargo de controlador interno, mediante seleção pública, em atenção as notificações e exigências apresentadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia TCM – BA, além da ampliação dos cargos de enfermeiro (01), técnicos em enfermagem (2) e assistente administrativo (1) que proporcionará uma melhor estruturação dos postos de trabalho, que hoje encontram-se aquém diante da grande demanda de atendimentos e serviços fornecidos por esta unidade, razão pela qual, exigiu-se a aprovação em assembleia, ocorrida em maio/2024, a alteração do contrato de consórcio e a ratificação do referido instrumento na maioria das Câmaras Municipais dos 26 Entes consorciados, aprovados em Municípios: 1 - MUNICÍPIO DE UIBAÍ: LEI N. 441, de 19 de MAIO de 2025; 2- MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ: LEI Nº 227, DE 16 DE MAIO DE 2025; 3- MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA: LEI Nº 76, DE 12 DE MAIO DE 2025; 4- MUNICÍPIO DE LAPÃO: LEI Nº 1018, DE 22 DE MAIO DE 2025; 5 - MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU: LE Nº 603, DE 13 DE MAIO DE 2025; 6 - MUNICÍPIO IPUIARA: LEI Nº 317, DE 19 DE ABRIL DE 2024; 7 - MUBICÍPIO DE GENTIO DO OURO: LEI Nº 143, DE 16 DE MAIO DE 2025; 8 - MUNICÍPIO DE CAFARNAUM: LEI N. 12, DE 04 DE JUNHO 2025; 9 - MUNICÍPIO DE BARRO ALTO: LEI Nº 287, DE 28 MAIO DE 2025; 10 - MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES: LEI N. 994, DE 01 DE JULHO DE 2025; 11 - MUNICÍPIO DE IBITITA: LEI N. 891, DE 28 DE AGOSTO DE 2025; 12 - MUNICÍPIO DEIRECÊ: LEI N. 1.410, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025; 13 - MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL: LEI N. 864, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025; 14 - MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO: LEI N. 015/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025; 15 - MUNICÍPIO DE BURITIRAMA: LEI N. 258/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025; IX – RESOLUÇÃO ORÇAMENTARIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026: Nº 07/2025 de 17 de Dezembro de 2025. Após as explanações e esclarecimentos de dúvidas, o Presidente submeteu toda a pauta à votação, sendo em sua integralidade, aprovada por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos os presentes, desejou votos da mais alta estima, desejando uma boa tarde a todos e declarou por encerrada a presente assembleia. Encerrada a presente reunião, pelo que eu, Vitor Henrique Brito Dourado, Secretário desta reunião ad hoc nomeado, lavrei a presente ata que

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura

44.900-000 Irecê-Ba

csrirece@gmail.com

Tel.: (74)3641-6746



Diário Oficial do Município

www.consri.ba.gov.br

terça-feira, 16 de dezembro de 2025 | Ano III - Edição nº 00326 | Caderno 1



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DEIRECÊ

CNPJ: 26.571.435/0001-80

após lida e aprovada, foi por mim assinada Victor Henrique Braga Dantas.
Contendo a gravação digital da reunião para fins legais.

Irecê/BA 09 de dezembro de 2025

Roberto Carlos Alves de Souza
Presidente do CRSIRECÊ

Rua Rio de Janeiro Nº 370 – Bairro Alto do Moura

44.900-000 Irecê-Ba

csrcirece@gmail.com

Tel.: (74)3641-6746